



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

Análise Técnica 009 - Item 7/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG

Análise Técnica 009

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA 009

Pregão Eletrônico SRP Nº 90003/2026 – Processo SEI Nº 003253/2025

Órgão Contratante: Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR)

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)

1. RESUMO EXECUTIVO

Realizou-se a análise técnica da documentação complementar apresentada pela DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, referente à sua proposta comercial para o Item 7 [Monitor Extra para uso como Segunda Tela (Cota ME/EPP)], em estrita observância aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência (ANEXO I), às diretrizes do Acórdão nº 1432/2024 - TCU e aos esclarecimentos prestados desde a publicação do Edital 90003/2026.

2. ANÁLISE DETALHADA (DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E REQUISITOS TÉCNICOS)

2.1) Item 7: Monitor Extra para uso como Segunda Tela (Cota ME/EPP)

- **Empresa / Modelo:** DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA / Samsung LS24BG300ELMZD
- **Conceito:** NÃO ATENDE
- **Fundamentação:**

A **Análise Técnica 008** apontou quatro pendências técnicas e documentais cruciais que ensejaram a classificação provisória da proposta como **INCONCLUSIVO (NECESSITA DE DILIGÊNCIA)**: a) ausência de comprovação de garantia de 60 meses na modalidade presencial (*on-site*) emitida diretamente pelo fabricante Samsung; b) ausência de declaração de canal credenciado ou revenda habilitada Samsung; c) ausência de comprovação de certificação ambiental EPEAT (Gold/Silver) ou similar ABNT; d) omissão quanto ao fornecimento do cabo DisplayPort como item padrão de fornecimento.

Em decorrência de tais apontamentos e visando assegurar a busca da proposta mais vantajosa e o formalismo moderado, foram promovidos procedimentos de **diligência formal** pelo sistema eletrônico Compras.gov.br no dia 29 de setembro de 2026, oportunizando-se à licitante o saneamento instrutório.

Em resposta à referida notificação, a empresa DONNOS VENDAS juntou a "**Declaração de**

Garantia e Suporte Sem Ônus à Contratante", datada de 29 de setembro de 2026, subscrita por seu representante legal. Na mencionada peça, a própria empresa licitante assume o compromisso particular de arcar com despesas de suporte, reparo, transporte, envio e reenvio dos equipamentos em caso de defeitos durante a contratação. Todavia, tal declaração unilateral da empresa **não atende nem supre** as determinações vinculantes do Edital: a obrigação imposta no subitem 5.3.7 exige **garantia emitida diretamente pelo fabricante Samsung por 60 meses em regime on-site**, complementada por declaração do fabricante quanto ao canal de distribuição credenciado. A admissão particular pela revendedora de serviços de garantia balcão ou presencial, ou reparos próprios constitui arranjo precário que descumpra a segurança contratual delineada no Termo de Referência (subitens 6.6 e 6.10), segundo o qual o suporte corporativo direto do fabricante nas dependências da Defensoria Pública é mandatório para mitigar riscos operacionais no Estado de Roraima.

Coroando a desconformidade material, as mensagens registradas no **chat do pregão eletrônico Compras.gov.br** (UASG 926790, Pregão Eletrônico nº 90003/2026) revelam **declaração expressa e inequívoca da impossibilidade de atendimento dos requisitos do Edital** pela empresa DONNOS VENDAS, conforme a seguinte mensagem nos autos:

"Boa tarde, Prezados(as). Informamos que, após verificações realizadas junto à Samsung, não foi possível atender e comprovar os seguintes requisitos do item 07: Garantia de 60 meses on-site pelo fabricante Samsung; Certificação EPEAT Gold/Silver ou similar ABNT para o modelo ofertado."

Em virtude dessa manifestação, às 13:29:09 de 29 de setembro de 2026, o sistema encerrou a convocação sem que nenhum anexo técnico ou certificado emitido pela fabricante Samsung tenha sido enviado. Resta, portanto, documentalmente incontroverso que o produto ofertado pela licitante (Samsung LS24BG300ELMZD) não possui suporte corporativo on-site do fabricante pelo prazo de 60 meses, não atesta-se canal oficial de atendimento para esse prazo e não possui a certificação ambiental EPEAT (Gold/Silver) ou similar ABNT exigida pelo certame.

Quanto ao **fornecimento do cabo DisplayPort como acessório padrão**, não localizou-se informação mencionando o referido item como atendimento aos requisitos do item 5.3.7 do TR. A folha de especificações da fabricante Samsung registra que o modelo em questão é fornecido de fábrica contendo apenas o cabo HDMI e o cabo de força, omitindo o cabo DisplayPort, o qual dependeria de fornecimento complementar pelo proponente.

2.1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONSEQUÊNCIAS PROCESSUAIS

O julgamento das propostas nas contratações públicas é estritamente vinculado às normas e critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sendo vedado à Administração tolerar descumprimentos de especificações materiais indispensáveis à qualidade da contratação.

Na mesma linha, o subitem 7.6.2 do Edital prevê de modo taxativo que **será desclassificada a proposta que não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência**.

Ainda que o art. 12, inciso III, da Nova Lei de Licitações consagre o princípio do formalismo moderado para permitir o aproveitamento de erros puramente formais que não prejudiquem a aferição da proposta, a ausência de garantia corporativa e de certificação ambiental legalmente exigida consubstancia **vício material insanável**, que compromete a integridade do ciclo de vida e a segurança da solução de TI.

Desta forma, o reconhecimento expresso do fornecedor de que o fabricante Samsung não concede garantia on-site de 60 meses nem chancela o padrão ambiental EPEAT para o equipamento cotado conduz à desclassificação da proposta.

2.1.2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

Apresenta-se a síntese técnica dos parâmetros avaliados para o Item 7 ofertado pela licitante **DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**:

Parâmetro Técnico / Requisito Editalício	Exigência do Edital e TR (Subitem 5.3.7)	Modelo Ofertado: Samsung LS24BG300ELMZD	Situação de Conformidade
Diagonal da Tela e Proporção	Mínimo de 23.8" e proporção 16:9	24 polegadas, formato 16:9	ATENDE
Resolução e Frequência	Mínimo de 1600 x 900 @ 60Hz	Resolução nativa 1920 x 1080 @ 144Hz	ATENDE
Brilho e Contraste	Mínimo de 250 cd/m² e contraste de 1000:1	Brilho típico de 250 cd/m² e contraste de 4.000:1	ATENDE
Gama de Cores e Tempo Resposta	Suporte a 16.7M cores e ângulo 178°	16.7 milhões de cores, 178°/178° e 1ms MPRT	ATENDE
Interfaces de Vídeo	DisplayPort e HDMI mínimas	1x DisplayPort 1.2 e 1x HDMI 1.4	ATENDE
Acessórios Obrigatórios	Cabo de força, cabo HDMI e cabo DisplayPort	Acompanha força e HDMI; ausente cabo DisplayPort de fábrica	NÃO ATENDE
Certificação Ambiental	EPEAT Gold/Silver ou Similar ABNT	Ausente certificação do modelo; confissão de impossibilidade	NÃO ATENDE
Garantia On-Site 60 Meses	Mínimo de 60 meses presencial (<i>on-site</i>) emitida pelo fabricante	Produto linha consumidor com garantia padrão de 12 meses balcão; não comprovada pelo fabricante	NÃO ATENDE
Declaração de Canal Fabricante	Documento Samsung de revenda habilitada	Não apresentado documento emitido pela Samsung	NÃO ATENDE

3. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Análise Técnica 009 verificou a documentação apresentada em atendimento às diligências solicitadas na Análise Técnica 008. Recomenda-se, portanto, à Pregoeira:

- 1) Manter a **classificação** das propostas relativas aos itens 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
- 2) Promover a **desclassificação** da proposta relativa ao item 7, com a convocação do licitante subsequente na ordem de classificação do Item 7, em atenção ao subitem 8.16 do Edital.

Atenciosamente,

Em 29 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATÉRCIO LEITE DUTRA**, **Assessor de Tecnologia I**, em 30/09/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA**, **Chefe da Divisão de Governança e Gestão de Projetos de TI**, em 30/09/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0870503** e o código CRC **33A183A8**.

003253/2025

0870503v18